



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO** Nº **3827** DE **21** DE **maio** DE **2.001**.

**EMENTA:** Abre às Unidade Orçamentárias, Crédito Suplementar na importância de R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS) e altera o detalhamento da despesa.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, no uso de suas atribuições, com fundamento no artigo 7º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, combinado com o artigo 5º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 1.559, de 28 de dezembro de 2000, **D E C R E T A** :

Art. 1º - Fica aberto à Secretaria Municipal de Comunicação e Promoção (SMCP), à Secretaria Municipal de Serviços Públicos (SMSP), à Secretaria Municipal de Obras (SMO) e à Secretaria Municipal de Esporte e Lazer (SMEL), Crédito Suplementar na importância de R\$ 149.000,00 (CENTO E QUARENTA E NOVE MIL REAIS), a fim de reforçar as dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	SUPLEMENTAÇÃO
SMCP	ACS	04.02.03070232.012	3.1.3.2.00	2.500,00
SMSP	GS	12.01.03301742.068	3.1.2.0.00	2.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10603272.072	3.1.2.0.00	10.000,00
SMO	GS	13.01.03070211.031	4.1.2.0.00	4.000,00
SMO	GS	13.01.03070212.075	3.1.2.0.00	7.500,00
SMO	DDUD	13.03.13764492.078	3.1.3.2.00	110.000,00
SMEL	GS	16.01.08460212.104	3.1.3.2.00	13.000,00

Art. 2º - O Crédito Suplementar de que trata o artigo anterior, será compensado na forma do artigo 43, parágrafo 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, com a anulação parcial de dotações orçamentárias nos seguintes Programas de Trabalho:

ÓRGÃO	UNIDADE	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESA	ANULAÇÃO
SMCP	GS	04.01.03070232.010	3.1.3.1.00	2.500,00
SMSP	GS	12.01.10600212.069	3.1.2.0.00	2.000,00
SMSP	CSMDC	12.02.10603271.030	4.1.1.0.00	10.000,00
SMO	DLU	13.02.10603252.076	3.1.2.0.00	11.500,00
SMO	DDUD	13.03.16915752.079	3.1.3.2.00	30.000,00
SMO	DPAP	13.04.03070212.080	3.1.3.2.00	30.000,00
SMO	DPPBJ	13.06.10603282.083	3.1.3.2.00	50.000,00
SMEL	DD	16.02.08462281.048	4.1.2.0.00	13.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS, **21** de **maio** de 2.001.